



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 002  
Processo Adm. Nº 005  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem o objetivo a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente tal aquisição do objeto constantes no presente termo é imprescindível para as atividades da Administração da Câmara Municipal. Os quantitativos dos itens foram estimados pelo responsável do Setor Administrativo desta Câmara Municipal, visando suprir a sua demanda, observando as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO:

3.1. Estima-se o valor de R\$ ..... (.....), considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência, será determinado com base na média aritmética simples dos orçamentos recebidos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

4.1. As especificações, quantitativos e dotações orçamentárias do objeto a serem adquiridos, e demais exigências, são as seguintes:

Item	Descrição/Mat. de Expediente	Und	Qtd	V. Unit.	V. Total
1	Agenda permanente tipo executiva com uma folha para cada dia, índice telefônico, capa de papelão 2100g/m <sup>2</sup> , no formato mínimo de 13,3x19,5cm, embalagem individual em caixa, número mínimo de páginas 384, cor preta.	Und	30		
2	Alfinete para mapa, medindo 15mm, caixa com 50 unidades.	Cx	10		
3	Almofada para carimbo em plástico, com almofada de feltro e entitamento, na cor azul, no tamanho nº 04.	Und	15		
4	Almofada para carimbo em plástico, com almofada de feltro e entitamento, na cor preta, no tamanho nº 04.	Und	15		
5	Apagador para quadro branco no tamanho normal.	Und	5		



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 003

Processo Adm. Nº 005

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

6	Apontador de lápis de acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem.	Und	25		
7	Apontador de lápis de acrílico com lâmina de aço carbono com depósito.	Und	25		
8	Bloco de papel para anotações medindo 8x9,5 cm sem pauta com 100 folhas.	Bloco	50		
9	Bloco de recado autoadesivo, nas dimensões de 38x50 mm, bloco com 100 folhas	Bloco	50		
10	Bloco para recado (post it) tipo autoadesivo medindo 76x102mm pacote com 1 bloco contendo 100 fls, amarelo.	Bloco	50		
11	Borracha bicolor, para lápis/tinta (vermelha/azul) medindo 47,1 x 1,8 x 0,07cm.	Und	60		
12	Borracha branca para lápis, medindo 20x40x10mm.	Und	50		
13	Caixa arquivo, desmontável, em plástico poli onda, medidas mínimas aproximadas de 135mm x 250mm x 350mm, com áreas de picote de fácil remoção, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, espessura mínima de 2,5mm, gramatura superior a 350g/m <sup>2</sup> , cores a definir.	Und	150		
14	Caixa correspondência dupla móvel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensões: 266 x 366 x 178 mm	Und	20		
15	Calculadora média (10cmx15cm), funcionamento manual tipo comum, a bateria, com 09 dígitos e 04 operações.	Und	20		
16	Caneta corretiva secagem rápida, ponta metálica, ultra resistente, com 6ml cada.	Und	30		
17	Caneta esferográfica - azul, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, embalagem: caixa com 50 unidades.	Cx	20		



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

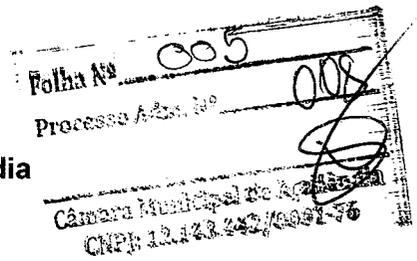
Folha nº 004  
Processo Adm. nº 0018  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

18	Caneta esferográfica - preta, escrita média corpo em plástico transparente, sextavado, ponta de tungstênio, corpo com orifício de respiro, carga removível, não rosqueada, tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão, protetor plástico entre a carga e o corpo da tampa, fabricação nacional, embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, embalagem: caixa com 50 unidades.	Cx	20		
19	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta à base de óleo, cor azul, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	Und	100		
20	Caneta esferográfica com pegador anatômico em borracha macia, tinta à base de óleo, cor vermelha, ponta de aço inox 1,0mm, retrátil, corpo fumê.	Und	50		
21	Caneta esferográfica escrita fina com corpo de cristal ponta em aço rosqueável na cor azul.	Und	50		
22	Caneta esferográfica escrita fina com corpo de cristal ponta em aço rosqueável na cor preta.	Und	50		
23	Caneta fluorescente (marca texto), nas cores amarelo claro e verde claro. Estojo todo de plástico e tampa com prendedor para bolso.	Und	50		
24	Caneta marca texto com ponta chanfrada, na cor azul, tinta fluorescente a base de água, espessura do traço 2,5 e 5,0mm.	Und	50		
25	Clips niquelado nº 2/0, caixa com 100 unidades.	Cx	50		
26	Clips niquelado nº 3/0, caixa com 100 unidades.	Cx	50		
27	Clips niquelado nº 4/0, para papel, caixa com 100 unidades.	Cx	50		
28	Clips niquelado nº 8/0, caixa com 100 unidades.	Cx	25		
29	Clips para papel, niquelado, tipo aço inox nº 1, caixa com 100 unidades.	Cx	25		
30	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo cola tudo com 3g.	Und	20		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



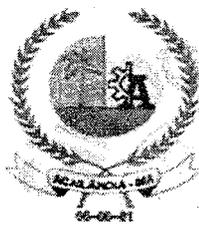
31	Cola branca em bastão frasco com 10g, base giratória, não tóxica.	Und	50		
32	Cola em bastão 12 x 280 mm embalagem com 6 bastões.	Cart.	20		
33	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Und	20		
34	Cola plástica secagem rápida, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, etc.	Und	15		
35	Colchete em aço latonado, nº 10, caixa com 72 unidades.	Cx	15		
36	Colchete em aço latonado, nº 11, caixa com 72 unidades.	Cx	21		
37	Colchete em aço latonado, nº 12, caixa com 72 unidades.	Cx	21		
38	Colchete em aço latonado, nº 13, caixa com 72 unidades.	Cx	21		
39	Colchete em aço latonado, nº 14, caixa com 72 unidades.	Cx	21		
40	Colchete em aço latonado, nº 15, caixa com 72 unidades.	Cx	21		
41	Colchete em aço latonado, nº 2, caixa com 72 unidades.	Cx	21		
42	Colchete em aço latonado, nº 3, caixa com 72 unidades.	Cx	20		
43	Colchete em aço latonado, nº 4, caixa com 72 unidades.	Cx	150		
44	Colchete em aço latonado, nº 5, caixa com 72 unidades.	Cx	30		
45	Colchete em aço latonado, nº 6, caixa com 72 unidades.	Cx	30		
46	Colchete em aço latonado, nº 7, caixa com 72 unidades.	Cx	20		
47	Colchete em aço latonado, nº 8, caixa com 72 unidades.	Cx	20		
48	Colchete em aço latonado, nº 9, caixa com 72 unidades.	Cx	20		
49	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, não tóxico, composição: veículo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio.	Und	100		



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Processo nº 006  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

50	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 5mmx6m.	Und	30		
51	Divisórias para pasta az oficio pacote com 06 unidades.	Pct	25		
52	Elástico em látex (liga), caixinha com 25 g no mínimo, com bastante elasticidade e de elevada resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência.	Cx	50		
53	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (médio), papel com 90 g.	Und	200		
54	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (médio), papel com 90 g.	Und	600		
55	Envelope em papel pardo na cor ouro, medindo 240x340 mm	Und	280		
56	Envelope em papel tipo saco, na cor parda, medindo 310x410 mm	Und	300		
57	Envelope Kraft natural tam. 180x250mm	Und	300		
58	Envelope Kraft natural tam. 260x360mm	Und	100		
59	Envelope Kraft natural tam. 310x410mm	Und	100		
60	Envelope pardo tamanho a4 medindo 229x324mm	Und	100		
61	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und	100		
62	Envelope pardo tamanho médio 260mmx360mm	Und	50		
63	Escancela a/e elástica pp transparente	Und	50		
64	Escancela com ferragem transparente	Und	50		
65	Escancela pp transparente 20mm	Und	50		
66	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, resistente e larga, medindo 15cm	Und	30		
67	Etiqueta autoadesiva tamanho 67,7 x 99,0mm, em folha tam. A4 com 8 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo coche ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	30		
68	Etiqueta autoadesiva tamanho 55,8 x 99,0mm, em folha tam. A4, com 10 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo coche ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	30		



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

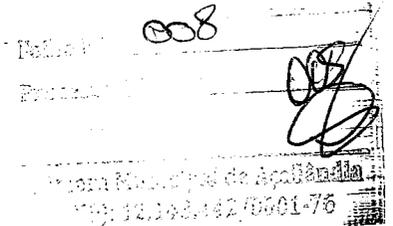
Folha nº 007  
Processo nº 005  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

69	Extrator de grampos tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento de 12, largura 2cm.	Und	20		
70	Fita adesiva de papel tipo gomada medindo 50x50cm	Und	20		
71	Fita adesiva de polipropileno medindo 50x50mm, transparente.	Und	20		
72	Fita adesiva transparente tamanho 10x30.	Und	20		
73	Fita dupla face com dorso em acetato de celulose, coberto com adesivo e, ambos os lados, protegido por papel kraft, medindo 121 mmx30 mm, na cor branca.	Und	100		
74	Grampeador de mesa para papel, tamanho grande, capacidade para grampear 100 folhas no mínimo, na gramatura do papel 75 g, dimensões mínimas 28x17 cm (comprimento altura) com mola de pressão, com pintura epóxi anticorrosiva, suporte inferior de plástico, com funções: grampeia, prega e alfineta.	Und	20		
75	Grampeador de mesa para papel, tamanho pequeno, capacidade para grampear 25 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g, dimensões mínimas 14x0,5 cm (comprimento x altura) com mola de pressão, com pintura epóxi anticorrosiva, suporte inferior de plástico, com funções: grampeia, prega e alfineta.	Und	5		
76	Grampeador em metal, com capacidade para furar no mínimo 100 folhas.	Und	3		
77	Grampeador grande em metal, com capacidade para grampear até 50 folhas; 26/6.	Und	3		
78	Grampeador médio de mesa metálico, capacidade para grampear no mínimo 30 folhas, fabricado em chapa de aço, base fechamento do grampo com 2 posições (fechado e aberto), com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade de carga de meio tente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6.	Und	5		

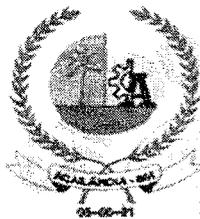


**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



79	Grampeador médio em metal, com capacidade para grampear até 25 fls, para grampos 26/6, dimensão: 20x5x9mm.	Und	5		
80	Grampo de aço galvanizado para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel a4, caixa com 1000 grampos.	Cx	50		
81	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/10, caixa com 1.000 unidades.	Cx	50		
82	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/13, caixa com 5.000 unidades.	Cx	50		
83	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/20, caixa com 1.000 unidades.	Cx	50		
84	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 23/8, caixa com 1.000 unidades.	Cx	50		
85	Grampo para grampeador em aço niquelado medindo 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Cx	50		
86	Lâmina em aço para estilete largo, estojo com 10 unidades.	Pct	5		
87	Lapiseira técnica nº 0,9 mm, corpo de plástico e ponta de metal. Com caniço de 3 mm de altura, ideal para desenhista e projetista e borracha para correções na parte superior, acompanhado de 3 minas.	Und	30		
88	Livro ata com 200 folhas, contendo termo de abertura e folhas numeradas, capa dura na cor preta.	Und	50		
89	Livro de protocolo com 100 folhas, em impressão anverso e verso de cada folha.	Und	50		
90	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, com 100fls numeradas, medindo 320mm x 220mm.	Und	30		
91	Livro de registro de protocolo com 200fls numeradas frente e verso, capa em papelão, medindo 215x157mm.	Und	50		
92	Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos.	Und	70		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 009

Processo Administrativo Nº 005

Câmara Municipal de Açailândia

CNPJ: 12.143.442/0001-76

93	Papel a4 medindo 297x 420 mm, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , branco.	Res	1200		
94	Papel a4 170m/g <sup>2</sup> , 210x297mm, pacote com 500 fls.	Res	100		
95	Papel fotográfico, tamanho a4, brilhante a prova d'água, para impressão de foto, alto brilho, secagem instantânea, 180 gr/m <sup>2</sup> , compatível para impressora inkjet hp, canon, epson, lemax, embalagem com 50 folhas.	Pct	50		
96	Pasta az de plástico tipo file transparente medindo 350mmx 280mm com grampo mola.	Und	180		
97	Pasta az em papelão reforçado, plastificada, grande, medindo 280mmx370mm com dorso 85mm, ferragem de pressão.	Und	200		
98	Pasta suspensa, papelão reforçado (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura plastificada marmorizada, cor pardo.	Und	250		
99	Pasta suspensa, papelão reforçado (grosso) tamanho ofício, com ferragem, capa dura plastificada marmorizada, nas cores azul, verde, laranja, verde limão, rosa, vermelha, preto, branca, lilás, Pink e amarelo.	Und	250		
100	Perfurador de papel, em aço, com abertura de 6mm, no tamanho grande com capacidade para perfurar 50 folhas, dimensão: 17x11,5x11cm.	Und	20		
101	Perfurador de papel 02 furos, com apoio emborrachado, estrutura metálica, com capacidade de perfurar entre 30 a 100 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Und	10		
102	Pincel atômico com ponta de feltro cores variadas (preto, azul e vermelho) de boa qualidade.	Und	30		
103	Pincel atômico para quadro branco, com ponta de feltro, do tipo descartável, cores variadas (preto, azul e vermelho) de boa qualidade.	Und	10		
104	Pincel atômico permanentes cores diversas.	Und	10		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

010  
008  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

105	Porta caneta sem acrílico fumê, tipo conjugado, para lápis, clips e cartão, com 7 divisões. Medidas:135x120x90mm.	Und	10		
106	Porta canetas em acrílico fumê, tipo conjugado, com divisórias para caneta, clips e cartão, dimensões: 228 x 65 x 90.	Und	10		
107	Refil para quadro branco, conteúdo de 5,5 ml, cores variadas.	Und	20		
108	Régua de plástico de 30cm, com altura 310mm, largura 26mm e espessura 1,6mm transparente.	Und	30		
109	Régua de plástico de 50cm, com altura 510mm, largura 40mm e espessura 3mm transparente.	Und	20		
110	Tesoura com lâmina em aço inox, 8", cabo de plástico emborrachado, tamanho 21cm.	Und	10		
111	Tesoura tamanho médio medindo 16 cm, em aço inoxidável, para uso geral, ponta reta e cabo de plástico, formato anatômico.	Und	20		
112	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor azul, frasco de 30ml.	Und	20		
112	Tinta para carimbo auto entintado a base de água na cor preta, frasco de 30ml.	Und	10		
114	Umedecedor para dedos, creme antibacteriano, pote com 16 g.	Und	20		
<b>Total em R\$</b>					

**5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**5.1.** A entrega será conforme cronograma e feita de forma parcelada, devendo ser efetuada imediata após o recebimento a Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos).

**5.2.** Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara Municipal, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3.** Os produtos serão requisitados e entregues, conforme cronograma fornecido pela Câmara Municipal.

**5.4.** As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Requisitante, mediante a



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 011

Processo Administrativo Nº 008

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

emissão de **Contrato** e posterior **Ordem de Fornecimento** acompanhada da respectiva **Nota de Empenho**.

**5.5.** É de responsabilidade do licitante(s) vencedor(es) a substituição dentro de mínimo 05 (cinco) corridos, depois do comunicado de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentam deterioração, por um outro produto de igual qualidade ou superior, sem qualquer ônus, devendo o(s) licitante(s) vencedor(es) tomar(em) todos os cuidados possíveis no transporte.

**5.6.** Os produtos serão entregues no Prédio Câmara Municipal.

**5.7.** As entregas deverão ser por conta e risco da(s) licitante(s) vencedor(es), nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, discriminando os produtos, marcas e respectivos valores.

**5.8.** A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer os produtos de boa qualidade, perfeito estado e pronto para uso imediato.

**5.9.** Os produtos deverão estar em conformidade com art. 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características com: qualidade, quantidade, composição, garantias, prazo de validade e origem, e outros dados, bem como os riscos que apresentam a sua estocagem e a segurança dos consumidores.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento do objeto, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folia Nº 012  
Processo Adm. Nº 008  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

7.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e condições deste edital, notadamente às especificações de detalhamento do objeto conforme, especificações contidas no modelo de proposta e no termo de referência deste edital;

7.2.1. Apresentem preços finais excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

- a) são considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados no processo administrativo;
- b) apresente preços manifestadamente inexequível, assim considerando aquele inferior a somatória do custo da operacionalização e encargos sociais,

7.3. Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

7.4. Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

7.5. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## **8. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

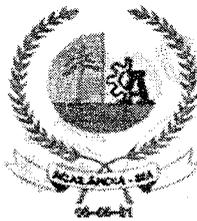
8.1. Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, observados sempre os respectivos prazos de validade;

8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

8.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Processo Nº 013  
Processo Adm. Nº 008  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**8.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual através de consulta pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra) comprovando possuir inscrição habilitada no cadastro de contribuintes estadual;

**8.7.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);

**8.8.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);

**8.9.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa);

**8.10.** Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**8.11.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei 12.440/2011).

**8.12.** Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede do Licitante.

**8.12.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**8.12.1.** A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**8.12.2.** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 014  
Processo Adm. Nº 005  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

- 8.12.3.** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- 8.12.4.** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- 8.12.5.** O Balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão conter registro na Junta Comercial.
- 8.12.6.** Comprovação de **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.
- 8.12.7.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.1.** Para comprovação de atendimento à qualificação técnica, o Edital de licitação deverá exigir a apresentação dos seguintes documentos:

**9.1.1.** Atestado de capacidade técnica da empresa licitante emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado com nome e assinatura do signatário legível que comprove experiência na prestação de serviços com características semelhantes ou equivalentes aos objetos licitados o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente sob pena de inviabilidade do mesmo;

**9.1.2.** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

## **10. ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

**10.2.** Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## **11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

**11.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**11.1.1.** Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 015  
Processo Adm. Nº 008  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**11.1.2.** Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

**11.1.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

**11.1.4.** Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

**11.1.5.** Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

**11.1.6.** Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

**11.1.7.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

**11.1.8.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto;

**11.1.9.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**11.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:**

**11.2.1.** Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

**11.2.2.** Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

**11.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características do objeto;

**11.2.4.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

**11.2.5.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

**11.2.6.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Forma Nº 016  
Processo Adm. Nº 001  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ 12.143.442/0001-76

**11.2.7.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

**11.2.8.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o objeto empregado que julgar inadequados;

**11.2.9.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.10.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

**11.2.11.** Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

**11.2.12.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

**11.2.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;

**11.2.14.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

**11.2.15.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

## **12. DAS PENALIDADES:**

**12.1.** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 017

Processo Adm. Nº

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**12.2.** Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### **13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

**13.1.** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descritos neste planejamento;

**13.2.** Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

**13.3.** Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

**13.4.** Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma **PRESENCIAL**, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### **14. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS:**

**14.1.** Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em **ITENS**, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Folha Nº 018  
Processo Administrativo Nº 008  
Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

**14.2.** A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

**14.3.** O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

#### **15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

**15.1.** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16. GARANTIA:**

**16.1.** O prazo de garantia dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e garantia, constantes da embalagem, se houver.

#### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

.....

#### **18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**18.1** - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,



Folha Nº

019

Processo Adm. Nº

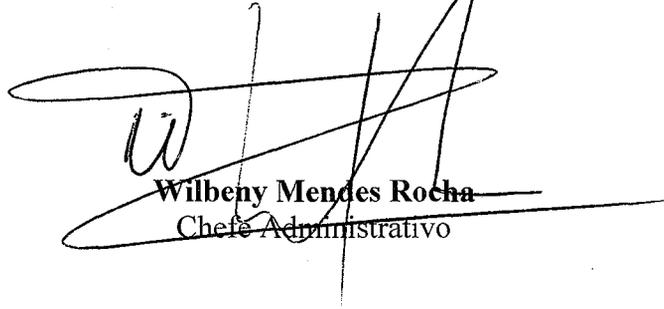
08  
08

Câmara Municipal de Açailândia  
CNPJ: 12.143.442/0001-76

**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

---



**Wilbeny Mendes Rocha**  
Chefe Administrativo